SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ
RUA GUILHERME B. DINIZ, 11 - BNH
FONE (67) 3461-3211 / NAVIRAÍ (MS)

Ofício nº 015/2026 SFPMN

Naviraí-MS, 10 de novembro de 2026.

Para: Rodrigo Massuo Sacuno
MD. Prefeito Municipal de Naviraí/MS
Assunto: Solicitação de formação de comissão multidisciplinar para discussão e implementação do **Plano de Cargos, Carreiras, Remuneração e Salários** (PCCRS) para todas as categorias funcionais do município.

O Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Naviraí/MS - **SFPMN**, Registro Sindical **nº 913.013.806.806.98932-2,** inscrito no CNPJ sob o **nº 03.903.242/0001-83**, sito à Rua Guilherme B. Diniz, 11, Bairro BNH, na cidade de Naviraí-MS, CEP 79.950-000, neste ato representado pelo seu presidente AUDENIR MARTINS EUGENIO DA SILVA, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar que seja formada uma comissão multidisciplinar para discussão e, posteriormente, implementação do **Plano de Cargos, Carreiras, Remuneração e Salários (PCCRS)** a todas as categorias funcionais do município de Naviraí.

A presente postulação encontra amparo nos seguintes dispositivos legais e constitucionais que regem a Administração Pública:

Constituição Federal de 1988:

- **Art. 39, caput: Estabelece que *"A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de sua competência, regime jurídico único e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas"*, diretriz esta reforçada com as redações**

conferidas pelas Emendas Constitucionais aplicáveis à organização administrativa.

- **Princípios da Impessoalidade, Moralidade e Eficiência (Art. 37, *caput*, da CF/88):** Que impõem ao gestor público o dever de manter a estrutura de pessoal organizada de forma transparente, estimulante e equânime por meio de planos de carreira estruturados.
- **Lei Orgânica do Município de Naviraí-MS:** Que assegura a valorização do servidor público municipal, o direito à profissionalização, melhoria das condições de trabalho e a estruturação de carreiras condignas com as atribuições de cada cargo.

Certos de contarmos com a vossa costumeira compreensão e sensibilidade para com os servidores públicos municipais, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
AUDENIR MARTINS EUGENIO DA SILVA
Data: 10/11/2026 10:05:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

AUDENIR MARTINS EUGENIO DA SILVA
Presidente
SFPMN